



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no
exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 089 de 01/02/2023
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins,
nesta data.

Novo Acordo - TO 01/02/2023

DECRETO Nº 089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Ricardo de Araújo Alória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

Dispõe sobre a contratação de
servidor para atender à necessidade
temporária de excepcional interesse
público, na Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das
atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a existência, no âmbito municipal, a Lei Complementar nº 234/2022,
de 23 de março de 2022, em que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para
atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta
do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a servidora pública ANNA KAROLLYNE SILVA JORGE,
inscrita no CPF nº 029.243.351 -40, para ocupar o cargo em provimento temporário de
PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40h semanais, em horário determinado pela entidade nomeante,
com lotação na Escola Municipal Ruidelmar Limeira Borges, a partir desta data.

Art. 2º - Esta nomeação se submeterá as condições estipuladas na Lei Complementar nº 234,
de 23 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO
TOCANTINS, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal
Novo Acordo - TO